



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.480, DE 08 DE ABRIL DE 2025. Altera o Decreto nº 1.349, de 12 de julho de 2023, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** os dispositivos do art. 26, da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, que Institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** o dispositivo do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; **DECRETA: Art. 1º.** Os dispositivos dos Arts. 2º, 6º, 7º, 8º e 31º, e o Título do Capítulo II, do Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações: “**Art. 2º.** (...) (...) III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrentes e ainda pela gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes dos incisos I e II 1º e 2º do art. 32 deste Decreto. IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do procedimento para registro de preços e integra a ata de registro de preços; V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços, não integrando a ata de registro de preços, bem como, aquele que mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços; VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes; VII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional; VIII - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e IX - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I. **Art. 6º.** Caso o procedimento de SRP seja realizado de forma eletrônica, poderá ser adotado o uso do SRP digital, a qual a Administração solicitará a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o uso da ferramenta através de termo de acesso. **CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR Art. 7º.** Compete a Secretaria ou órgão municipal participante no processo licitatório com maior valor estimado para contratação, exercer as funções de Órgão Gerenciador em cada Ata de Registro de Preços. **Art. 8º.** Compete ao órgão ou à entidade da Administração pública municipal intitulado Gerenciador, observada as disposições constantes no art. 7º, caput, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: (...) IV – Encaminhar as demandas para o Setor de Compras Municipal visado a realização de pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas, inclusive na hipótese de compra centralizada; (...) XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las nos sistemas públicos competentes; XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las nos sistemas públicos competentes;” (NR) (...) “§6º As disposições do Art. 7º, caput e 8º, serão excepcionalmente extensivas as Atas de Registro de Preço vigente e em execução, que tenham sido embasadas no Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, devendo a aplicação imediata deste dispositivo ser efetivada através de termo de aditivo a respectiva ata e anexado ao processo administrativo competente.” (AC) “**Art. 31.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP e os demais órgãos e as entidades da Administração Pública Distrital, Estadual ou Federal, caso possibilitado no regulamento de origem, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes mediante autorização do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos: (...) §2º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado, ainda, o prazo de vigência da ata. (...) §5º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.” (NR). **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalterado, no que couber, o Decreto nº 1.349, de 12 de julho de 2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



DECRETO Nº 1.481, DE 08 DE ABRIL DE 2025. Regulamenta as atribuições da Assessoria Jurídica com atuação no Setor de Licitações do Município de Caucaia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** os dispositivos do art. 26, e art. 54, da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, que Institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** o dispositivo do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; **DECRETA: Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, as atribuições da Assessoria Jurídica com atuação no Setor de Licitações do Município de Caucaia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023. **Art. 2º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I – Assessoria Jurídica com atuação no Setor de Licitações: é a assessoria que exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico junto ao Setor de Licitações nos processos de contratação pública do Município de Caucaia; II - Processo de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados; **Art. 3º.** O Assessor Jurídico será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Assessor e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles. **Art. 4º.** O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos: I – ser servidor do Município de Caucaia, efetivo, empregado público dos quadros permanentes, ocupante de cargo comissionado ou contratado; II – ser bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, ter experiência relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração municipal de Caucaia nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. §1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o Município de Caucaia evidencie significativa probabilidade de novas contratações. §2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento. §3º Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade da função, ou designar outro servidor com a qualificação requerida. **Art. 5º.** Caberá ao assessor jurídico com atuação no Setor de Licitações do Município de Caucaia, em especial: I - analisar e emitir pareceres sobre processos de contratação e contratos administrativos para o devido controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação. II - orientar os gestores públicos sobre a interpretação e aplicação da legislação. III - elaborar minutas de editais, contratos e outros instrumentos jurídicos, quando for o caso. IV - prestar apoio a todos os agentes públicos envolvidos no Processo de Contratação, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. V - Auxiliar os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, quando solicitado; VI - Auxiliar a autoridade competente na elaboração de suas decisões, e deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. VII - Integrar a segunda linha de defesa, do órgão ou entidade contratante na forma do inciso II do Art. 169 da Lei nº 14.133/2021; § 1º Na elaboração do parecer jurídico, a Assessoria Jurídica com atuação no Setor de Licitações do Município de Caucaia, deverá: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; b) redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levado sem consideração na análise jurídica; §2º Na forma deste artigo, a Assessoria Jurídica com atuação no Setor de Licitações também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. §3º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Assessoria Jurídica. **Art. 6º.** Caso as autoridades competentes e servidores públicos, que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e este Decreto, precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância constante em parecer jurídico elaborado conforme determina o §1º, do art. 53, da Lei Federal nº 14133/2021, e o §1º, do art. 5º deste decreto, o Órgão de Assessoramento da Administração Pública Municipal promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial. §1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial. §2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 536, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **FRANCISCO ERIVELTO GONÇALVES JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de abril de 2025, **FRANCISCO ERIVELTO GONÇALVES JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 537, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 09 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 537, DE 09 DE ABRIL DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ELAISON ANDRE FREITAS LIMA	ASSISTENTE	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	RAIMUNDO DUARTE DE LIMA	ASSESSOR	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 538, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Exonera **CAROLINA FLEMING PESSOA GONCALVES** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de abril de 2025, **CAROLINA FLEMING PESSOA GONCALVES** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE UNIDADE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 337/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de março do corrente ano, o servidor **SAMUEL DAVID DA SILVA TABOSA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, nomeado pela portaria nº 162/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 338/2025-CMC. Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Municipal de Caucaia. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 31 de agosto de 2023. **RESOLVE: 1 – NOMEAR**, os vereadores abaixo relacionados, para comporem a Procuradoria Especial da Mulher, ficando assim constituída: Procuradora Especial da Mulher – **LIANA SALES DE MIRANDA GOMES** 1ª Procuradora Adjunta – **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** 2º Procuradora Adjunta – **KESSYA HANNA MONTEIRO DE ALENCAR TELES** 3º Procuradora Adjunta – **NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM** 4º Procurador Adjunto – **FRANCISCO THIAGO COELHO DA SILVA** 2- A aludida Procuradoria foi constituída através de eleição realizada na 10ª Sessão Ordinária do 1º período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Caucaia, em 13 de março de 2025; 3 – Compete a Comissão constituída, as atribuições previstas no Art. 4º, §§ I, II, III, IV e V, da Lei Complementar 123, de 31 de agosto de 2023; 4 – Os membros nomeados, foram imediatamente empossados, para o Biênio 2025-2026; 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 339/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **JARLIANO CUNHA MORAIS**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 096, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA**



PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025001716, de 10 de fevereiro de 2025**; **CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no programa de **DOUTORADO EM FARMACOLOGIA** na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, matrícula nº 35411, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 097, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025001917, de 11 de fevereiro de 2025**; **CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no programa de **MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 33883, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 098, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **ANTONIA HERLIENE DE ALENCAR SILVESTRE**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025001912, de 11 de fevereiro de 2025**; **CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no curso de **TRIPLA ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTE E PRÓTESE DENTÁRIA E APERFEIÇOAMENTO EM PERIODONTIA** no **ICEO-UNINGÁ. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **ANTONIA HERLIENE DE ALENCAR SILVESTRE**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE**, matrícula nº 36918, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **UBS JUREMA-FRANCISCO PAULO PONTES**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até DEZEMBRO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 099, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **THAISSA MARA ALVES CAPELO**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025002305, de 14 de fevereiro de 2025**; **CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** no **RENASF/UECE. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **THAISSA MARA ALVES CAPELO**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE SUPORTE**



EM SAUDE, matrícula nº 51696, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **UBS SITIOS NOVOS-JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora MARCELA MARQUES JUCÁ FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025002456, de 18 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no **MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **MARCELA MARQUES JUCÁ FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 39019, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025002533, de 18 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO** que o servidor está devidamente matriculada no curso de graduação em **QUÍMICA - LICENCIATURA** na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO**, matrícula nº 35375, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JANEIRO/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024012019 de 12 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ALINE ANGELICA GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula nº 45303, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO PSF**, carga horária de 200 horas mensais, lotada na **UBS PQ ALBANO-MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS**; no período de **09/12/2024 a 06/02/2025. Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 -



Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 103, DE 1º DE ABRIL DE 2025.								
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	(%)	Base Legal Da Porcentagem
01	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRADUADO	2025003656	17/03/2025	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.
02	93786	ELVIRA MARIANY OLIVEIRA DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRADUADO	2025002897	24/02/2025	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDORES PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 104, DE 1º DE ABRIL DE 2025.								
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO								
Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	(%)	Base Legal Da Porcentagem
1	93918	Amanda Lima Leoncio	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025003364	10/03/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
2	93603	Arthur Ricardo Sousa Cruz	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002400	17/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
3	93737	Bruno Dayan Maciel Da Costa	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002746	21/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
4	35578	Eliana Debora De Andrade Castro	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002770	21/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
5	93619	Ennay Rocha De Alencar Lima	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002439	18/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
6	35555	Felipe Jorge Arruda Lucas	Agente De Suporte Gerencial	Especialista	2025002976	26/02/2025	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
7	93621	Fernanda De Sousa Araujo	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002408	17/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de



								dezembro de 2013.
8	93624	Francileide Chaves De Freitas	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025003530	13/03/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
9	95727	Francisco Batista Dos Santos Neto	Agente De Suporte Gerencial	Especialista	2025002276	14/02/2025	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
10	92748	Geovane Rodrigues Dos Santos	Agente De Suporte Gerencial	Especialista	2025003424	11/03/2025	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
11	93553	Maria Cristiane Lemos De Almeida	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025003442	12/03/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
12	93556	Mateus Sales Medeiros De Almeida Costa	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025003586	14/03/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
13	93558	Raiane Martins De Oliveira Mesquita	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002436	18/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
14	95423	Renata De Paula Fumes	Agente De Suporte Gerencial	Especialista	2025003561	14/03/2025	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
15	93561	Sabrina Brito Fontenele	Agente De Suporte Gerencial	Especialista	2025002234	14/02/2025	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
16	35511	Taciana Raquel Da Silva Costa	Auxiliar Operacional	Graduado	2025003484	12/03/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
17	935567	Thiago Siqueira Ponte	Agente De Suporte Gerencial	Graduado	2025002342	17/02/2025	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.616/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 3.616, de 22 de junho de 2023 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Enfermagem do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 105, DE 1º DE ABRIL DE 2025.								
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DA ENFERMAGEM								
Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem em (%)	Base Legal Da Porcentagem
1	93827	Aline Castelo Girão	Enfermeiro	Mestre	2025003443	12/03/2025	40%	Art. 11, inciso IV da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
2	93837	Ana Carolina Bernardo Alves	Enfermeiro	Especialista	2025003355	10/03/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
3	93878	Andressa Silva Tavares	Enfermeiro	Especialista	2025003466	12/03/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
4	93937	Bruna Radoyka Carneiro	Enfermeiro	Especialista	2025002679	20/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da



		Aragão Bessa						Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
5	93631	Caio Ciro Santos Chaves	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025003617	17/03/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
6	93958	Cristiane Sampaio Abreu	Enfermeiro	Residente	2025003853	24/03/2025	30%	Art. 11, inciso III da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
7	93959	Daiane Luz Moreira	Enfermeiro	Especialista	2025002672	20/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
8	93656	Francisco Walyson Da Silva Batista	Tecnico Em Enfermagem	Especialista	2025003609	17/03/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
9	93758	Girlane Dos Santos Mota	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025003531	13/03/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
10	93659	Geicilane Medeiros De Souza	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025002972	26/02/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
11	93395	Joalda Da Costa Rodrigues	Enfermeiro	Especialista	2025002367	17/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
12	93646	João Marcos Moura Rebouças	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025002231	14/02/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
13	93404	Jose Erivelton De Souza Maciel Ferreira	Enfermeiro	Mestre	2025002085	13/02/2025	40%	Art. 11, inciso IV da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
14	93688	Laiana Farias Bezerra	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025002324	17/02/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
15	93425	Leticia Ellen Vieira Rocha	Enfermeiro	Residente	2025002140	13/02/2025	30%	Art. 11, inciso III da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
16	93429	Lilian Ravena Ferreira Evaristo	Enfermeiro	Especialista	2025002739	21/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
17	93433	Luana Feitosa Mourão	Enfermeiro	Mestre	2025003390	11/03/2025	40%	Art. 11, inciso IV da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
18	93452	Maria Ivonete Diogo Da Silva	Enfermeiro	Especialista	2025002369	17/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
19	93813	Maria Taymara Ferreira Lima	Tecnico Em Enfermagem	Graduado	2025002252	14/02/2025	10%	Art. 11, inciso I da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
20	93453	Marianne Santos Florencio	Enfermeiro	Residente	2025003232	07/03/2025	30%	Art. 11, inciso III da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
20	93537	Rute Lopes Bezerra	Enfermeiro	Especialista	2025002455	18/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
21	93544	Tamires Rebeca Forte Viana Jerpersen	Enfermeiro	Doutor	2025002328	17/02/2025	50%	Art. 11, inciso V da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.
22	93545	Thalia Leticia Batista Menezes	Enfermeiro	Especialista	2025002471	18/02/2025	25%	Art. 11, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 106, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observada a respectiva condição e percentual incidente sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 106, DE 1º DE ABRIL DE 2025.								
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR								
Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
1	33404	Ana Debora Matos Da Costa	Medico PSF	Residente	2025003542	13/03/2025	30%	Art. 25. inciso II da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
2	93605	Barbara Regina Da Costa De Oliveira	Nutricionista	Especialista	2025003312	07/03/2025	25%	Art. 25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
3	93661	Bruno Tavares De Andrade	Medico	Mestre	2025002302	14/02/2025	40%	Art. 25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
4	93608	Deyse Luana Lauviahn Reiel Lima Da Silva	Nutricionista	Especialista	2025002595	19/02/2025	25%	Art. 25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
5	95437	Francisco Vinicius Clemente Serra Azul	Farmaceutico	Mestre	2025003171	06/03/2025	40%	Art. 25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
6	93663	Gabriel Guedes Cardoso	Medico	Especialista	2025000718	20/01/2025	25%	Art. 25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
7	93615	Ially Rodrigues Fonteles	Nutricionista	Especialista	2025002636	19/02/2025	25%	Art. 25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
8	93634	Jonatas Carneiro Vasconcelos	Fisioterapeuta	Mestre	2025003429	11/03/2025	40%	Art. 25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
9	95438	Julio Cesar Castro Silva	Farmaceutico	Especialista	2025003685	18/03/2025	25%	Art. 25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
10	66079	Lidiane Quaresma Pinto Bezerra	Medico	Residente	2025002772	21/02/2025	30%	Art. 25. inciso II da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
11	80938	Vladia Maria Frota Prado Azevedo De Brito Cruz	Medico	Residente	2025003550	14/03/2025	30%	Art. 25. inciso II da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
12	93706	Nidia Paola Lima Leandro	Medico	Residente	2025003806	21/03/2025	30%	Art. 25. inciso II da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
13	93638	Stephany Costa Franco	Fisioterapeuta	Mestre	2025003886	26/03/2025	40%	Art. 25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
14	93639	Thaiza Adrielly Ribeiro Farias	Fisioterapeuta	Mestre	2025003944	27/03/2025	40%	Art. 25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.
15	93654	Wilson Silva De Vasconcelos	Medico	Residente	2025002652	20/02/2025	30%	Art. 25. inciso II da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 107, DE 1º DE ABRIL DE 2025. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO**, integrantes desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 107, DE 1º DE ABRIL DE 2025.					
Ord.	Mat.	Servidor	Cargo	Unidade De Exercício Anterior	Unidade De Exercício Atual
1	55891	ASSENETE DE MARIA SOUZA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	UBS IPARANA-ERNANDES PIRES DE SOUSA	CAEC-CLINICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CAUCAIA
2	93937	BRUNA RADOYKA CARNEIRO ARAGAO BESSA	ENFERMEIRO	UBS TOCO-MANUEL GOMES DA SILVA	UBS POTIRA II-GISELDA MAGALHAES BEZERRA
3	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	SAUDE SEDE	SAUDE AUDITORIA
4	36120	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ENDEMIAS	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO ORGAO
5	95464	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED
6	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	MEDICO PSF	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO ORGAO	SAUDE SEDE
7	53986	MARCELO ALVES DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO ORGAO	UBS MESTRE ANTONIO - RITA DE CASSIA OLIVEIRA
8	95355	MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES	CHEFE DE NUCLEO III	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	SAUDE SEDE
9	516	MIRTES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SAUDE SEDE	UBS CAPEMI - LAR FABIANO DE CRISTO-MARECHAL R
10	46922	PAULO SERGIO SOARES PARENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	UBS PACHECO-VALDENUZIA MOREIRA BASTOS	SAUDE ALMOXARIFADO
11	93535	ROBERTO WAGNER JUNIOR FREIRE DE FREITAS	ENFERMEIRO	SAUDE SEDE	EPIDEMIA E IMUNIZAÇÃO
12	115	THAIS ELENA PEROTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO ORGAO	SAUDE SEDE
13	93571	TRISLLANDA MOURA DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UBS GENIPABU – JOAO RODRIGUES DA SILVA	UBS PQ SOLEDADE I - TEREZINHA LIMA MOREIRA
14	93572	VITORIA CANDIDO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED	HOSPITAL SANTA TEREZINHA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora JESSICA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025001666, de 07 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente



matriculada no **MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **JESSICA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 66142, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º -** A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º -** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º -** A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **ABRIL/2025 até JUNHO/2025**, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE ABRIL DE 2025. REMOVE a servidora **ANDRESSA SILVA TAVRES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2025002715, de 20 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso II da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER** a partir de 01/05/2025 a servidora **ANDRESSA SILVA TAVRES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 93878, da **UBS ARATURI – ANTONIO J P MACHADO** para a **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Art. 2º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE ABRIL DE 2025. PRORROGA a Portaria nº 117, de 11 de abril de 2023 que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora **CLAUDIA ALBUQUERQUE CARVALHO MELO**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2025003267, de 07 de março de 2025; RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art. 1º. PRORROGAR** a partir de 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2027 a **Portaria nº 117, de 11 de abril de 2023 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração** a servidora **CLAUDIA ALBUQUERQUE CARVALHO MELO**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE**, matrícula nº 56027, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE Gratificação de Plantão Médico num Percentual de 10% (dez por Cento) a servidora STEFANY SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10-B da Lei nº 2.337 de 26 de junho de 2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** Gratificação de Plantão Médico num percentual de **10% (dez por cento)**, incidente sobre o vencimento base da servidora **STEFANY SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, matrícula nº 94162, que está **exercendo atividade hospitalar em regime de plantão no Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE Gratificação de Plantão Médico no Percentual de 10% (dez por Cento) ao servidor THALES WELLIGTON MENEZES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10-B da Lei nº 2.337 de 26 de junho de 2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** Gratificação de Plantão Médico no percentual de **10% (dez por cento)**, incidente sobre o vencimento base do servidor **THALES WELLIGTON MENEZES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, matrícula nº 95726, que está **exercendo atividade hospitalar em regime de plantão no Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir de 08/02/2025. **Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 117, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE Auxílio a Preceptoría a servidora ANA DÉBORA MATOS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PSF, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 2.768, de 04 de maio 2017; CONSIDERANDO o convênio nº 03/2021 e o primeiro termo aditivo nº 08/2023 que celebram entre si a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE e a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE para regularização da Implementação do Programa de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade Residência Médica para realização dos cenários de práticas nas unidades de saúde em parceria por meio de cooperação interinstitucional, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Auxílio a Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) a servidora ANA DÉBORA MATOS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PSF, matrícula nº 33404, lotada na UBS PARQUE LEBLON - PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA. Art. 2º O Auxílio a Preceptoría não será incorporado ao vencimento base, remuneração, provento ou pensão e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir de 01/01/2025. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE Gratificação de Risco de Vida num Percentual de 20% (vinte por Cento) a servidora STEFANY SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; Art. 31, da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012 e Art. 10, da Lei 3.616, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou risco de vida devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º CONCEDER Gratificação de Risco de Vida num percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base da servidora STEFANY SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, matrícula nº 94162, lotada no Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE ABRIL DE 2025. CONCEDE Gratificação de Risco de Vida no Percentual de 20% (vinte por Cento) ao servidor THALES WELLIGTON MENEZES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; Art. 31, da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012 e Art. 10, da Lei 3.616, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou risco de vida devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º CONCEDER Gratificação de Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do servidor THALES WELLIGTON MENEZES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, matrícula nº 95726, lotado no Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir de 08/02/2025. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 120, DE 1º ABRIL DE 2025. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivos da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de MARÇO/2025, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 120, DE 1º DE ABRIL DE 2025.****PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR MÊS/ANO: MARÇO/2025**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR(R\$)
1	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
2	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	6.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2025. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 15% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MARÇO/2025**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**MÊS/ANO: MARÇO/2025****RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 15%**

ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	36115	ALINE BATISTA JULIÃO
2	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA
3	24153	ANTÔNIO JOSÉ ALVES CRUZ
4	36132	ANTÔNIO TIBURCIO DE MORAIS FILHO
5	36131	DANIELE NUNES UCHÔA
6	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA
7	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS
8	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BARROS
9	24205	LUCILENE FREIRE NUNES
10	36172	LUIZ EDNEY DE ASSIS SANTOS
11	24214	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BARBOSA
12	36096	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES
13	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA
14	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES
15	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO
16	36167	SORAIA GOMES GONÇALVES SOUSA

MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE ABRIL DE 2025. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 20% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MARÇO/2025**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 122, DE 1º DE ABRIL DE 2025. MÊS/ANO: MARÇO/2025		
RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 20%		
Nº	Matrícula	Nome do Servidor
1	36901	ADRIANA DE ARAÚJO SOUSA
2	36110	ADRIANA LÚCIA DA SILVA PESSOA
3	24140	ADRIANO DE ARAÚJO SIQUEIRA
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES
5	93766	ÁGUIDA VIRGINIA OLIVEIRA BRAGA
6	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES
7	47496	ALESSANDRO VINICIUS SILVA
8	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ
9	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA
10	23811	ALVINO SOTERO GOMES
11	36114	ANA CAMILA AMBROZIO MARTINS
12	39023	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
13	24148	ÂNGELO MARCIO VIEIRA DUARTE
14	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO
15	23396	ANTÔNIA DULCIMAR LIMA PONTES
16	24750	ANTÔNIO IRANI ANDRADE DE ARAUJO
17	24149	ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES
18	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
19	39025	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
20	36163	ANTONIO COELHO BASTOS
21	93768	ANTÔNIO EDNALDO VIEIRA CELESTINO
22	36164	ANTONIO EDSON DE SOUSA SANTOS
23	24151	ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA
24	24152	ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE
25	24154	ANTÔNIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
26	47497	ANTÔNIO SALOMÃO DUARTE NASCIMENTO
27	36127	ANTÔNIO WAGNER DE SOUZA ARRUDA
28	24156	ARTÉRIO SOARES FILHO
29	93776	ASSIS NEVES NERI JÚNIOR
30	93781	CAIO VINÍCIO FAÇANHA DA PAZ
31	24158	CARLA ANDRÉA DA SILVA MARTINS
32	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO
33	24159	CÉLIO SOARES ARISTIDES
34	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO
35	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA
36	39067	DANILSON ALVES DA COSTA
37	36922	DARCIO ARAÚJO MOREIRA
38	36898	DAYANE DA SILVA NEVES
39	36123	DAVI VICENTE DA SILVA
40	36121	DELION DE SOUSA FREIRE
41	93784	DIEGO FELÍCIO SOARES LIMA
42	24160	EDGAR MENEZES TAVARES NETO
43	24414	EDJÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
44	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS
45	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ
46	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHÃES
47	47504	ELISSON MIRANDA SILVA
48	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA
49	93786	ELVIRA MARIANY OLIVEIRA DE MELO



50	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA
51	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO
52	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA
53	24170	FRANCIMÁRIO ARAÚJO ARARUNA DE SOUSA
54	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA
55	24171	FRANCISCA HÉLIA BRAGA LIMA
56	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA
57	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA
58	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA
59	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO
60	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO
61	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO COSTA
62	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA
63	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA
64	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRE COSTA
65	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS
66	36928	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
67	24181	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
68	24182	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO CRUZ
69	24183	FRANCISCO MARCELO M. DE OLIVEIRA
70	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUSA
71	47510	FRANCISCO RENÉ DA SILVA DO NASCIMENTO
72	24186	FRANCISCO ROBERTÂNIO DE SOUSA
73	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA
74	36185	HÉLIO MARQUES FERREIRA
75	39029	INÁCIO DA ROCHA GOIS NETO
76	24191	JACSON FERREIRA TORRES
77	36146	JANAÍNA CARNEIRO DOS SANTOS
78	47526	JESSICA KELLY MOURÃO BASTOS DA SILVA
79	24192	JOÃO GUIMARÃES ROCHA
80	36180	JOHENNES CERQUEIRA DE ARAÚJO
81	24193	JONAS LIMA MENEZES
82	47503	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS MARINHO
83	24197	JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS
84	36181	JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO RIBEIRO
85	24195	JOSÉ COSTA DA SILVA
86	36182	JOSÉ EDNARDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
87	47513	JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA
88	47499	JOSÉ NANCELMO JULIÃO BEZERRA
89	24198	JOSÉ PEREIRA MARTINS
90	24200	JOSÉ RONALDO DA SILVA SALES
91	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA
92	36902	JÚLIO CÉSAR DE MORAIS ALBUQUERQUE
93	23677	KARLA RUBIANE M. DE FREITAS
94	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA
95	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO
96	37175	LUELEN RIBEIRO LOPES
97	24207	LUIZ ANTÔNIO SILVA MARTINS
98	93829	LUCAS MONTEIRO FERREIRA
99	24208	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
100	24213	MANUEL MESSIAS DA COSTA
101	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO



102	47507	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS LOPES
103	47506	MARCOS CUNHA FREIRE
104	36175	MARCOS PAULO LIMA
105	25824	MARIA ALBA MENEZES LIMA
106	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE
107	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS
108	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA
109	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS
110	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO
111	36109	MARIA RAYANE MARQUES LOURENÇO
112	24221	MARIA SUELI LEITÃO DE SOUSA CRUZ
113	36104	MARIA VALNEY ARAÚJO GOMES
114	24222	MARIA VÂNIA DOS SANTOS BARROS
115	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES GUEDES
116	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO PAIVA
117	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL
118	36108	REGILANE LOPES
119	36161	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA
120	24227	RENATO NUNES VIANA
121	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA DA SILVA
122	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIRÓZ
123	93833	ROBSON CORDEIRO COSTA
124	36160	ROGÉRIO XIMENES LINHARES
125	24229	ROSÂNGELA FERREIRA FURTADO
126	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ
127	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO
128	36158	SAMOEL TOMÉ DE SOUZA
129	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS
130	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS
131	36125	SOCORRO SOLANGE SOUSA BRAGA
132	47512	TÁRCIO JOSÉ SOARES PACHECO
133	93847	THIAGO ASSUNÇÃO CARNEIRO
134	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA
135	24231	VELMA MARIA SILVA DOS SANTOS
136	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO
137	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA
138	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 124, DE 1º DE ABRIL DE 2025. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 24% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MARÇO/2025**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 124, DE 1º DE ABRIL DE 2025. MÊS/ANO: MARÇO/2025		
RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 24%		
Ord	Matrícula	Nome do Servidor
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAÚJO
2	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS
3	24143	AÉZIO KLEBER SALES MATIAS
4	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS
5	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
6	36130	ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA
7	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA
8	24174	FRANCISCA VERA LÚCIA B. DE SOUSA
9	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA
10	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA
11	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS
12	36179	JOSÉ ADEMAR COSTA DOS SANTOS
13	36178	JOSÉ FLÁVIO SOARES DOS SANTOS
14	24196	JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LIMA
15	24201	JOSÉ TARCISIO DE A. MESQUITA.
16	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA
17	24212	MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA
18	24218	MARIA JOSÉ DAS CHAGAS
19	47515	PAULO CÉSAR OLIVEIRA LIMA
20	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE ABRIL DE 2025. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos **Adicionais por Trabalho Noturno**, do mês de **MARÇO/2025**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 125, DE 1º DE ABRIL DE 2025.				
QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS MÊS/ANO: MARÇO/2025				
ORD.	MAT.	NOME	FUNÇÃO	TOTAL HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUX. OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	104
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUX. OPERACIONAL	88
4	92743	ADSON CARLOS LINHARES GUIMARÃES	ENFERMEIRO	104
5	46905	ALAN MIKAELSON DE ANDRADE	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
6	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
7	93709	ANA BEATRIZ GERMANO QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
8	93713	ANA BEATRIZ PEREIRA CIPRIANO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
9	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES	ASSIS. SOCIAL	32
10	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENT.SUPORTE SAUDE	104



11	34076	ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU	MÉDICO	16
12	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	16
13	93363	ANDRESSA VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
14	93727	ANNA ALLICY CAMARA DA SILVA F. SALLES	MEDICA	8
15	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	32
16	66169	ANTONIA ROCILENE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
17	93731	ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	TEC SUP EM SAUDE	104
18	335	ANTONIO EVANILO SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
19	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO CIRURGIÃO	16
20	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	16
21	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
22	66101	ANTONIO MURILO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TEC SUP EM SAUDE	16
23	93896	ANTONIO SERGIO ALEXANDRE BRASIL	ENFERMEIRO	96
24	3301	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRA	104
25	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	48
26	93631	CAIO CIRO SANTOS CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	80
27	93597	CAIO FRANCO PONTES	MEDICO	16
28	93598	CAIO PRADO SIQUEIRA CAMPOS	MEDICO	8
29	93945	CAMILA MARIA SANTOS MARIZ	ENFERMEIRA	96
30	66117	CAROLINA TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
31	33010	CÁTIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	48
32	95458	CECILIA GOMES DOS SANTOS	MÉDICA	48
33	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	32
34	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MÉDICO	8
35	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	80
36	35591	CLAUDENIA DE GOES SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	96
37	66193	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	104
38	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
39	93958	CRSITIANE SAMPAIO ABREU	ENFERMEIRO	8
40	93959	DAIANE LUZ MOREIRA	ENFERMEIRO	96
41	93972	DAILANE DE CASTRO LIMA	ENFERMEIRO	96
42	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO TRAUMA	24
43	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	32
44	3685	DANIEL SOUSA LIMA	MEDICO	24
45	10108	DARLUCE REGINA LIMA BRASIL	MEDICO	32
46	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	64
47	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
48	66074	DIOGENIS LAVOR BEZERRA	MEDICO	16
49	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	24
50	10429	EDSON DE SOUSA FREITAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
51	93641	EDUARDO BRUNO DE SOUSA PIRES	TEC SUP EM SAUDE	104
52	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO CIRURGIÃO	32
53	93678	ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	MEDICA	8
54	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
55	10065	ELIANE MARIA S. DE CARVALHO	ENFERMEIRA	48
56	35288	ELICLEIDE SOARES SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
57	389	ELOISA ARAUJO BARROS	AUX OPERACIONAL	104



58	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
59	92745	ERIKA FREITAS SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
60	93375	ERMESON SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
61	93997	ERNANDES FELIX SALES	ENFERMEIRO	96
62	66179	ETIENE GONÇALVES DO SANTOS F. DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
63	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUX. OPERACIONAL	104
64	10430	EVELINE GONÇALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	40
65	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	96
66	93643	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
67	35403	FERNANDO FÁBIO ALVES ROCHA	AUX. OPERACIONAL	40
68	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
69	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
70	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMÕES ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40
71	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUX. OPERACIONAL	112
72	93649	FRANCISCO ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
73	93362	FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SALES	ENFERMEIRO	24
74	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUX. OPERACIONAL	104
75	93365	FRANCISCO ARICLENE OLIVEIRA	ENFERMERO	104
76	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
77	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO	AUX OPERACIONAL	104
78	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUX. OPERACIONAL	104
79	35485	FRANCISCO FELIPE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
80	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENT. SUPORT GERENCIAL	96
81	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUX. OPERACIONAL	104
82	93653	FRANCISCO LUAN FIRMINO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	56
83	95437	FRANCISCO VINICIUS CLEMENTE SERRA AZUL	FARMACEUTICO	104
84	93656	FRANCISCO WALYSSON DA SILVA BATISTA	TEC SUP EM SAUDE	104
85	35460	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
86	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE L.TEIXEIRA	ASSIS. SOCIAL	32
87	93663	GABRIEL GUEDES CARDOSO	MEDICO	24
88	93658	GABRIELA FERREIRA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
89	93659	GEICILANE MEDEIROS DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	88
90	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
91	10049	GERLANIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	96
92	10094	GILBERTO DE ARAÚJO IRINEU	AG. SUPORTE A FISCALIZ	104
93	93674	GILVANIR MENDES	TEC SUP EM SAUDE	104
94	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
95	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
96	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIÃO	BIOQUIMICO	104
97	34318	GLAUTER CARLOS FELIX	MÉDICO	16
98	93798	GLEICIANA LESSA COSTA	TEC SUP EM SAUDE	104
99	95448	IGOR RIBEIRO PONTE	MEDICO	40
100	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MEDICO	24
101	93632	ISABEL COSTA BARROS	FARMACEUTICA	104
102	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	96
103	93665	ITALO RAMON ARAUJO	MEDICO	40
104	93799	IVIS BATISTA LOPES	TEC SUP EM SAUDE	104



105	93800	IVONE SOLANGE DIAS PINHEIRO MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
106	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	88
107	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENT.SUORTE GERENCIAL	104
108	93379	JANAINA GERMANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	104
109	93382	JANE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	104
110	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSIS. SOCIAL	56
111	37425	JAQUELINE MARIA. O. DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
112	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	80
113	93395	JOALDA DA COSTA RODRIGUES	ENFERMEIRO	80
114	93399	JOANA JUÇARA SATIRO COSTA	ENFERMEIRA	104
115	93644	JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA	TEC SUP EM SAUDE	96
116	34103	JOÃO PAULO QUEIROZ TAVARES	MÉDICO	24
117	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TEC SUP EM SAUDE	16
118	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUX. OPERACIONAL	16
119	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MÉDICO	16
120	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUX. OPERACIONAL	120
121	269	JOSÉ ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
122	93404	JOSE ERIVELTON SOUSA MACIEL FERREIRA	ENFERMEIRO	64
123	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
124	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
125	47623	JOSE MOISES SILVA	AUX. OPERACIONAL	80
126	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MÉDICO	16
127	93410	JULIANA CUNHA MAIA	ENFERMEIRO	96
128	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	72
129	95438	JULIO CESAR CASTRO SILVA	FARMACEUTICO	96
130	93668	JUVENAL BORGES DE CARVALHO	TEC SUP EM SAUDE	104
131	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
132	93670	KARINA GUILHERMINO BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	88
133	92744	KARLA PRISCILA LUIZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
134	346	KARLOS ROBERTO R PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
135	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNNDES	ASSISTENTE SOCIAL	80
136	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	56
137	93673	KEVENY RAINE BATISTA BEZERRA	TEC SUP EM SAUDE	104
138	93688	LAIANA FARIAS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
139	93708	LARISSA BRENDA BARROS DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
140	93417	LARISSA DE MORAES VIANA	ENFERMEIRO	96
141	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSIS. SOCIAL	8
142	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	TEC SUP EM SAUDE	32
143	93425	LETICIA ELLEN VIEIRA ROCHA	ENFERMEIRA	104
144	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
145	39003	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	BIOQUIMICO	32
146	66155	LUCAS DE SOUSA FRANÇA	TEC SUP EM SAUDE	16
147	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES	ASSIS. SOCIAL	32
148	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	72
149	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
150	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	64
151	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	64



152	35561	LUIZA LUDMILA ARRUDA PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	96
153	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIÃO	40
154	47405	MARCELO DA SILVA PEREIRA	AUX. OPERACIONAL	64
155	146	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
156	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	48
157	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	48
158	66071	MARCIA RAYANNE PEREIRA VIEIRA	MEDICA	16
159	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MÉDICO PEDIATRA	32
160	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	48
161	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	48
162	93447	MARIA ADGEANE SOUZA BRANDÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
163	93747	MARIA CLARA ARAUJO SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
164	93749	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA	TEC SUP EM SAUDE	48
165	10254	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GADELHA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	96
166	66069	MARIA EDINA RODRIGUES	ASSIS. SOCIAL	40
167	93750	MARIA EDUARDA GOMES FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	88
168	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
169	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TEC SUP EM SAUDE	64
170	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO	ASSIS. SOCIAL	16
171	3333	MARIA EUNICE DO N. SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
172	47624	MARIA GERMANIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
173	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSIS. SOCIAL	32
174	93452	MARIA IVONETE DIOGO DA SILVA	ENFERMEIRA	104
175	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRA	104
176	66199	MARIA KELVIA SANTOS ARRUDA	TEC SUP EM SAUDE	96
177	93813	MARIA TAYMARA FERREIRA LIMA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
178	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
179	93823	MARIANA ALMEIDA SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	88
180	93860	MILENA GOMES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
181	66198	MIRIAN MICHELLE MEDEIROS	TEC SUP EM SAUDE	104
182	93520	MIRLANE PEREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
183	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
184	66082	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	TEC SUP EM SAUDE	104
185	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
186	93706	NIDIA PAOLA LIMA LEANDRO	MÉDICO	40
187	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORT GERENCIAL	104
188	93541	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	TEC SUP EM SAUDE	104
189	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
190	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MÉDICO PEDIATRA	24
191	66154	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	BIOQUIMICO	64
192	93660	RAFAELA TORRES PORTUGAL LEITE	MEDICA	8
193	10419	RAIMUNDO NONATO M. DE ALMEIDA	TEC SUP EM SAUDE	24
194	93543	RAISSA MAYARA DONATO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	96
195	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	24
196	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	104
197	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	64
198	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX. OPERACIONAL	96



199	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
200	95423	RENATA DE PAULA FUMES	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
201	93534	RITA DE CASSIA BEZERRA LOBÃO	ENFERMEIRO	104
202	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIRDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
203	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
204	93549	ROSILANE FREIRE MOREIRA	ENFERMEIRA	104
205	93559	SANDRA INGRID OLIVEIRA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
206	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO	FARMACEUTICA	32
207	10421	SANDRA SUELY DE MENDONÇA CYSNE	ENFERMEIRA	104
208	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	32
209	93563	SARAH SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
210	35954	SIENA SALES FREITAS GUERRA	PSICOLOGA	104
211	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AG. SUPORT. GERENCIAL	96
212	35514	SIMONE LENADRO DE SOUSA	AUX. OPERACIONAL	104
213	93638	STEPHANY COSTA FRANCO	FISIOTERAPEUTA	80
214	93650	TAINÁ DE LIMA FREIRE	MEDICA ANESTESISTA	8
215	66150	TALLYTA DANIELLE DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRA	56
216	93566	TATIELE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
217	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRA	88
218	93639	THAISA ADRIELLY RIBEIRO FARIAS	FISIOTERAPEUTA	80
219	95726	THALLES WELLINGTON MENEZES FERREIRA	MEDICO	16
220	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
221	217	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	16
222	35499	TIMOTEO GONÇALVES VIANA	AUX. OPERACIONAL	104
223	93550	VICTORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	104
224	80938	VLADIA MARIA FROTA PRADO AZEVEDO	MEDICO	32
225	35642	WANDEMBERGUE DE AGUIAR SILVA	AG. SUPORT. GERENCIAL	96
226	66139	WELDIVANIA SANTOS DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	80
227	35291	WELTEVAND VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	72
228	95450	WENDEL CARVALHO DE OLIVEIRA	MEDICO	32
229	93654	WILSON SILVA DE VASCONCELOS	MEDICO ANESTESISTA	8
230	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENT SUPORT GERENCIAL	104
231	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	104

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 126, DE 1º DE ABRIL DE 2025. PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR							
Ord	Mat	Nome	Função	Ref Anterior	Ref Atual	Interstício	
1	45303	ALINE ANGELICA GUIMARAES DE ALMEIDA	MEDICO PSF	ME200C1	ME200C2	01/01/2022	02/01/2023
2	39022	ANNA FLAVIA DA CRUZ CAFE	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025
3	37396	ANTONIA FLAVIA COUTINHO COSTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C3	DE200C4	26/01/2023	25/01/2024
4	48785	ANTONIO JOSE DA SILVA	PSICOLOGO	NS200C1	NS200C2	05/02/2023	04/02/2024
5	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	NS200C4	NS200C5	03/02/2024	02/02/2025
6	37387	ELEN DO SOCORRO MODESTO DE CASTRO	PSICOLOGO	NS200C4	NS200C5	21/01/2024	20/01/2025
7	39004	ELVIA DE ARAUJO RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	03/04/2024	03/04/2025
8	37379	FRANCISCO RILDO PONTES CRUZ	MEDICO	MEDC04	MEDC05	21/01/2024	20/01/2025
9	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIAO ROCHA	BIOQUIMICO	NS200C1	NS200C2	21/03/2024	20/03/2025
10	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
11	39003	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	BIOQUIMICO	NS200C4	NS200C5	21/03/2024	20/03/2025
12	39019	MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025
13	39024	MARIA GERLANE HERCULANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025
14	39012	MARIANA KAREN BRINGEL DUARTE MOTA	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025
15	37388	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	04/04/2024	03/04/2025
16	37746	SAMEA MOREIRA MESQUITA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	21/01/2024	20/01/2025
17	39016	SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025
18	37391	SERLIA MARIA DE SOUZA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	29/01/2024	28/01/2025
19	39021	SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENF-C4	ENF-C5	21/03/2024	20/03/2025

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 1º de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº163, DE 07 DE ABRIL DE 2025. DELEGA A COMPETÊNCIA DE COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017 c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023: Resolve: Art. 1º DELEGAR, a servidora RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS, ocupante do cargo RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS, matrícula nº 96509 o encargo de Coordenadora de Merenda Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º A servidora supramencionada no artigo anterior ficara diretamente responsável por seus atos, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas, até a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Município. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 07 de Abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE ABRIL DE 2025. Designa os Representantes Governamentais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o exposto no art. 9º, III da Lei municipal nº 2.522, de 25 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Designar os representantes governamentais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, que terão mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Portaria, conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Danielle Sousa Gonçalves Alexandre Suplente: Ana Cristina Dias Carneiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Titular: Rodrigo Pereira Martins Suplente: Ávila Maria Bezerra Lopes De Andrade
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Moacir De Souza Soares Suplente: Samily Maria Evangelista
Instituto do Meio Ambiente de Caucaia	Titular: Felipe Leite Ribeiro Suplente: José Lucas Da Silva Pinheiro



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental	Titular: Luciana Cavalcanti Marinho Suplente: Deyse Marinho De Assis Silva
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Camila Bezerra Costa Da Silva Suplente: Ivaneide Mendes Da Costa
Secretaria Municipal De Finanças	Titular: Carlos Eduardo Dos Santos Suplente: Francisco José Da Silva Façanha
Secretaria De Esporte E Juventude	Titular: Mickaue Franklin Bezerra Suplente: Rômulo Mendes Rocha

Art. 2º O exercício da função de membro é considerado serviço de relevância pública e não será remunerado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, em 09 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2025 CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, V e no art. 143, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - CESSAR** a partir de 09 de abril de 2025, os efeitos da PORTARIA Nº 24, de 27 de março de 2025 que designou os representantes governamentais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. **Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 09 de abril de 2025. **DANIELLE ALEXANDRE SOUSA GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. DELEGA A COMPETENCIA DE ORDENAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR**, a partir de 01 de abril de 2025, ao servidor JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, matrícula 93150, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando se utilizar da competência delegada nesta Portaria. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 08 de abril de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**.

PORTARIA Nº 011/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. DELEGA A COMPETENCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão referente aos atos de liquidação das despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR**, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora LILYANN MENEZES DA COSTA, ocupante do cargo de diretor de núcleo, matrícula 95698, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais a função de liquidante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando se utilizar da competência delegada nesta Portaria. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 005/2025 de 06 de fevereiro de 2025. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 08 de abril de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Auditor do Tesouro Municipal, Francisco Hécio Pereira do Nascimento, Matrícula: 73.173, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando as tentativas frustradas para cientificar os sujeitos passivos do lançamento de ofício dos créditos tributários, vem por meio deste edital, nos termos do § 1º do Art. 37, da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 2009 (CTMC), NOTIFICAR o Contribuinte **JOSÉ GEORGE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF 231.*** -00, do AUTO DE INFRAÇÃO (AI) e TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TCF)**, constantes no Anexo Único deste Edital. Atendendo ao disposto no Art. 37 do CTMC fica o sujeito passivo NOTIFICADO do Auto de Infração e Termo de Conclusão de Fiscalização, constantes no Anexo Único, na data de publicação do presente Edital. Após a notificação, o sujeito passivo poderá efetuar o pagamento do crédito tributário lançado ou impugnar o lançamento, total ou parcialmente, em até 20 (vinte) dias conforme Art. 271 da LC nº 02/2009, com a documentação pertinente para protocolo de pedido na primeira instância administrativa, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEFIN, Caucaia, Ceará, aos 02 de abril de 2025.



Anexo Único						
CONTRIBUINTE	CPF	O.S.	MOTIVO	TRIBUTO	PROCESSO	DOCUMENTOS
JOSE GEORGE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	231.***.***-00	004/2025	Obrigação Principal	ISSQN (Construção Civil)	3446/2025	Al n 000007/2025
JOSE GEORGE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	231.***.***-00	004/2025	-	ISSQN (Construção Civil)	3446/2025	TCF 000013/2025

Caucaia-CE, 02 de abril de 2025. **FRANCISCO HELIDO PERESSA DO NASCIMENTO - AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL - MATRÍCULA: 73.173.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 022, DE 04 ABRIL DE 2025. Designa **MARIA ERLÂNIA MOREIRA BRITO** para exercer a função de Gestor, **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES** como Fiscal e **GILLIANO RICARDO SAMPAIO** como fiscal substituto dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 8.66/93, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARIA ERLÂNIA MOREIRA BRITO	***.880.618-**	Assessor Especial I
KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES	***.871.393-**	Assessor Técnico II
GILLIANO RICARDO SAMPAIO	***.122.833-**	Assessor Técnico II

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 04 de abril de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 022, DE 04 ABRIL DE 2025.			
CONTRATO			
Nº do contrato	Empresa	CPF/CNPJ	Objeto
2025.02.27.01.001	MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO	***.817.253-**	Locação de um imóvel destinado as instalações do estacionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 04 de abril de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Designa **Emmanuel Cunha Sales** para exercer a função de Gestor e **Vitor Azin Sarriune Cavalcante** como Fiscal e **Adriano Gonçalves Leite** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a



empresa EMAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA, tem como objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; CONSIDERANDO que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 005/2025-2, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa EMAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EMMANUEL CUNHA SALES	***.262.463-**	Gestor
VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE	***.896.473-**	Fiscal
ADRIANO GONÇALVES LEITE	***.422.803-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 09 de abril de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01-SEINFRA. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo em tela, vem **AUTORIZAR** a continuidade do procedimento administrativo, objetivando a contratação via **Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.01- SEINFRA**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em favor do Proponente: **JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.777.092.0001-47**, com o valor total de **R\$ 53.589,50 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos.)** conforme proposta de preços anexada aos autos, à conta da Dotação Orçamentária nº 09.01. 04.122.0161.2.086.0000; elemento de despesas 4.4.90.52.00, Caucaia-Ce, 09 de Abril de 2024- **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO -CHAMAMENTO PUBLICO. ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE. TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE; PROCESSO ORIGINÁRIO: Chamamento Público nº 2025.02.12.01-SMS. CONTRATO Nº 2025.02.12.01.01-SMS VALOR CONTRATO: R\$ 202.747.434,36 (Duzentos e dois milhões, Setecentos e Quarenta e Sete mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro reais e Trinta e Seis centavos). OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA- CNPJ Nº 07.609.365/0001-67.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto na lei federal nº 14.133/2021 Lei Federal 9.637 de 15 de Maio de 1998, Lei Nº 2.644 de 30 de Junho de 2015 e Decreto Municipal de nº 775, de 06 de Agosto de 2015.- Caucaia-Ce, 09 de Abril de 2024- **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 010/2024-SME, Adesão a Ata de Registros de Preços nº 1/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ventiladores de parede para o uso em ambiente escolar para atender as escolas municipais de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Empresa Detentora: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.225/0001-27, valor R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), Ratifico a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 12 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.01- DIV, que tem como objeto o Registro de Preços Para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Data da sessão pública: 24 de abril de 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 08 de abril de 2025. **VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-002 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO DE Nº009/2025-SMS, CUJO OBJETO:, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621 10.301.0013.2.021.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE, 0621 10.305.0014.2.032.0000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, 0620 10.122.0161.2.015.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE, 0621 10.302.0014.2.025.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS E CAPS AD), 0621 10.304.0014.2.031.0000 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** GLAI JONES ALVES FEITOSA, **CONTRATADA:** O&P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 35.111.011/0001-**, representada por Sr. Edmar Oliveira da Silva Junior; **VALOR TOTAL:** R\$ 299.123,07 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025, Caucaia/CE, 09 de abril de 2025. GLAI JONES ALVES FEITOSA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marinho■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|--|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055